

# Sumário

Número de notícias: 19 | Número de veículos: 17

A GAZETA - MT - ECONOMIA - PAÍS  
ANFIP

Taxa iria incluir quem ganha até 5 mínimos ..... 3

CONJUR - CONSULTOR JURÍDICO - NOTÍCIAS  
ANFIP

Carf passa por transformações após o fim do voto de qualidade ..... 4

FOLHA DE S. PAULO - SP - MERCADO  
SEGURIDADE SOCIAL

Remuneração de militares inativos se distancia de aposentados do INSS ..... 11

CORREIO DO POVO - PORTO ALEGRE - RS - ECONOMIA  
SEGURIDADE SOCIAL

Crédito consignado supera R\$ 516 bilhões ..... 13

EXTRA - RIO DE JANEIRO - RJ - GANHE MAIS  
SEGURIDADE SOCIAL

Consignado: 18 anos e acúmulo de problemas ..... 14

FOLHA ONLINE - SP  
SEGURIDADE SOCIAL

Consignado do Auxílio Brasil: margem é maior que benefício extra (Previdência) ..... 16

CORREIO BRAZILIENSE - DF - CIDADES  
SERVIDOR PÚBLICO

Os perigos dos empréstimos consignados (Artigo) ..... 18

PORTAL R7 - NACIONAL - O QUE É QUE EU FAÇO SOPHIA  
SEGURIDADE SOCIAL

Quais são as regras para quem quer se aposentar ainda em 2022? ..... 19

O ESTADO - FORTALEZA - CE - ECONOMIA  
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Gasolina cai mais 6,4% nos postos, com preços de junho de 2021 ..... 21

ESTADO DE MINAS - BELO HORIZONTE - MG - OPINIÃO  
ECONOMIA

A pandemia e a relação do brasileiro com as finanças (Artigo) ..... 22

CORREIO BRAZILIENSE - DF - CIDADES  
ECONOMIA

Mais de 1 milhão de endividados ..... 23

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
ECONOMIA

Economia já estuda mexida no teto para ampliar gastos além da inflação ..... 25

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
ECONOMIA

Teto entra no foco das campanhas ..... 27

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
ECONOMIA

Desigualdade e responsabilidade social - LUIZ CARLOS TRABUCO CAPPI ..... 28

A GAZETA - MT - OPINIÃO  
ECONOMIA

Diversificação dos investimentos (Artigo) ..... 29

---

Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022

AQUI - BELO HORIZONTE - MG - ESPECIAL  
ECONOMIA

Inflação mulheres sentem mais .....30

DIÁRIO DA MANHÃ - GO - GERAL  
ECONOMIA

Nota de R\$ 100 compra hoje o mesmo que R\$ 13,91 em 1994 ..... 31

HOJE EM DIA - BELO HORIZONTE - MG - SAÚDE E CIÊNCIA  
ECONOMIA

Álvio para o bolso, prejuízo para a saúde ..... 32

O ESTADO DE S. PAULO - NOTAS E INFORMAÇÕES  
POLÍTICA

Exercício da cidadania vai além do voto (Editorial) ..... 33

# Taxa iria incluir quem ganha até 5 mínimos

Pessoas com ganho mensal de até R\$ 4.400 deveriam ficar isentas de pagar o imposto de renda (IR) segundo a **Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Anfip)**. Atualmente apenas quem recebe até R\$ 1.903 por mês ou menos de R\$ 22.847 por ano é dispensado de entregar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Dirpf) e recolher o imposto. Se a defasagem acumulada na tabela do IR fosse corrigida, entrariam para faixa de isenção todos aqueles que recebem até R\$ 2.500 por mês, afirma o economista Eber Capistrano. "O Executivo encaminhou uma proposta que, dentre outras coisas, elevava a faixa de isenção para R\$ 2.500. O projeto foi aprovado na Câmara e está parado no Senado", acrescenta a economista Aniela Fagundes Carrara. Candidato à reeleição deste ano, o presidente Jair Bolsonaro (PL) havia prometido nas eleições de 2018 incluir na faixa de isenção do IR pessoas com renda mensal de até 5 salários mínimos, ou seja, R\$ 4.770 na época, quando o menor salário pago no país valia R\$ 954. Outro lado - A reportagem entrou em contato com a Assessoria de Comunicação do Ministério da Economia que informou que "não irá comentar" o assunto. (SB)

# Carf passa por transformações após o fim do voto de qualidade

Por Arthur Gandini

\*Reportagem publicada no Anuário da Justiça Brasil 2022, lançado no dia 30 de junho na TV ConJur. A publicação está disponível gratuitamente na versão online (clique aqui para ler) e à venda na Livraria ConJur, em sua versão impressa (clique aqui para comprar)

O **Carf** tem vivido momentos de grandes transformações, tanto de jurisprudência quanto em sua rotina de procedimentos. A mudança na legislação, que extinguiu o voto de qualidade nas disputas que terminavam empatadas, reverteu para o contribuinte a vantagem que favoreceu a Fazenda Pública desde a criação do conselho. As restrições impostas pela epidemia de covid-19 colocaram as sessões do **Carf** em modo virtual e esta situação permanecia ainda em maio de 2022, quando as deliberações aconteciam por videoconferência. As restrições alcançaram também o orçamento do órgão, que baixou de R\$ 22,5 milhões em 2021 para R\$ 11 milhões em 2022.

E mais uma mudança aconteceu em maio de 2022, quando, por iniciativa do governo federal, o então diretor de Programa da **Receita Federal**, Carlos Henrique de Oliveira, assumiu a Presidência do **Carf** em substituição a Adriana Gomes Rêgo. Representantes dos contribuintes ouvidos pelo Anuário da Justiça avaliaram como positiva a alteração. Oliveira atuou no **Carf** entre 2012 e 2018 e é tido como julgador de perfil técnico e imparcial. Teria ainda bom trânsito no meio acadêmico e perfil aberto ao diálogo. Já interlocutores ligados aos conselheiros fazendários lamentaram a saída de Adriana, que chefiava o conselho desde janeiro de 2018.

Levantamento das principais decisões do conselho em 2021 (clique aqui para ler), feito pelo Anuário da Justiça, mostra que o fim do voto de qualidade nos julgamentos do **Carf** já produz mudança considerável na jurisprudência. A União ainda tem a esperança de reverter esse quadro, mas tudo indica que o Plenário do Supremo Tribunal Federal deve julgar constitucional o artigo 19-E da Lei 10.522/2002, com redação dada pela Lei 13.988/2020, que acabou com o voto favorável ao Fisco.

Já há maioria formada no Plenário da corte, mas o julgamento ainda não terminou: em março de 2022, o

ministro Kassio Nunes Marques pediu vista. Na ocasião, havia cinco votos pelo fim do voto de qualidade e um voto contra, do ministro Marco Aurélio Mello, aposentado em julho de 2021. Os ministros Gilmar Mendes e Dias Toffoli, que ainda não votaram, sinalizaram a tendência de acompanhar a maioria.

Conselheiros do **Carf** e especialistas ouvidos pelo Anuário avaliam que o conselho apresentava um desequilíbrio pró-Fisco até a instituição dessa mudança. Também conhecido como "voto de desempate", o voto de qualidade era um direito dos presidentes das turmas do conselho. As turmas possuem composição paritária, são divididas entre representantes dos contribuintes e da Fazenda, mas os presidentes são sempre representantes da **Receita Federal**, uma vez que o **Carf** pertence ao Ministério da Economia e é um órgão de recursos administrativos.

O voto do presidente era conferido por último e passava a ter peso duplo no caso de empate. A extinção do dispositivo, e o resultado de julgamentos declarado favorável aos contribuintes em caso de impasse entre os conselheiros, alterou o equilíbrio de forças no conselho.

"O fim do voto de qualidade teve impacto significativo em algumas das discussões administrativas cujos valores envolvidos são extremamente altos", afirma Alexandre Evaristo Pinto, conselheiro da 1ª Turma da Câmara Superior do **Carf** e presidente da Aconcarf (Associação dos Conselheiros Representantes dos Contribuintes no **Carf**).

Segundo relatório do Insper, instituição de ensino e pesquisa em economia e negócios, entre 2017 e 2020, o valor médio dos créditos tributários mantidos ou extintos pelo **Carf** em julgamentos nos quais houve o voto de qualidade foi de R\$ 52,1 bilhões. Já no caso das decisões unânimes, a média foi de R\$ 14,2 bilhões. Em 2020, ano em que foi extinto o voto de desempate, a média dos julgamentos com o uso do dispositivo foi de R\$ 99,3 bilhões. As decisões unânimes, naquele ano, envolviam em média R\$ 7 bilhões.

Alexandre Evaristo Pinto afirma que, no período anterior à mudança, era comum que casos importantes resultassem em empates entre os conselheiros. Desse modo, o voto de qualidade era

decisivo para que o resultado do julgamento fosse manter o crédito tributário do contribuinte.

Obviamente, há uma série de casos em que os resultados se dão por unanimidade ou maioria de votos, mas o empate acontece em grande parte dos casos que envolvem temas controversos na doutrina e na jurisprudência. Vale destacar que o empate demonstra que há mais de uma interpretação razoável a ser dada a um determinado dispositivo normativo, tanto que metade do colegiado entendeu em um sentido e a outra metade em sentido oposto. A alteração do posicionamento da jurisprudência se deu unicamente devido à mudança da regra do jogo", explica.

Ao mesmo tempo em que o impacto do fim do voto de qualidade prevaleceu em decisões relacionadas a cifras maiores, o **Carf** impôs limite aos valores nos julgamentos virtuais. Em abril de 2020, por causa da epidemia de covid-19, o conselho determinou que todas as sessões de julgamento do órgão passassem a ocorrer de maneira remota. Foi permitida apenas a análise de processos em que os valores envolvidos não superassem a cifra de R\$ 1 milhão.

A exceção seria para casos que fossem objeto de súmula ou resolução do **Carf** ou de decisões definitivas do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça proferidas em sede de repercussão geral ou de recurso repetitivo. Desde aquele período, o limite foi ampliado de forma progressiva até alcançar R\$ 36 milhões em março de 2021. Em abril de 2022, o limite foi suspenso.

Presidente do conselho até maio de 2022, Adriana Gomes Rêgo afirma que a limitação foi importante no período epidêmico. "Serviu para que o **Carf** pudesse ajustar seus procedimentos à complexidade dos julgamentos. A maturidade adquirida mês a mês nos julgamentos por videoconferência deu segurança e permitiu que ampliasse paulatinamente esse limite. Possibilitou ao **Carf** direcionar seus esforços para julgamento dos processos com valores de crédito mais baixos, que possuíam maior temporalidade para julgamento", conta. "O ponto negativo é que a limitação ensejou o aumento do crédito tributário em julgamento, uma vez que processos com valor significativo não puderam ser julgados", avalia.

A limitação recebeu críticas durante a epidemia. Segundo Tatiana Midori Migiyama, conselheira representante dos contribuintes da 3ª Seção, foi comum que partes de processos à espera de julgamento se sentissem desfavorecidas.

"Outros tribunais, diferentemente do **Carf**, não restringem o julgamento por meio da limitação de

valores, o que tem causado estranheza das partes, principalmente dos contribuintes. Em respeito ao princípio do devido processo legal, todos deveriam ter direito ao acesso ao julgamento no âmbito administrativo, assim como no Judiciário, não devendo ter seu direito prejudicado ou desacelerado por conta do valor", afirma.

Fla x Flu tributário

A Lei 13.988 foi sancionada em abril de 2020 como uma conversão da Medida Provisória 899/2019, conhecida como "MP do Contribuinte Legal". A nova legislação dispõe sobre a transação tributária em relação aos acordos para a quitação de dívidas junto à Fazenda. O Congresso Nacional acrescentou pontos novos ao texto da medida, como a possibilidade de transação de créditos tributários não judicializados que estejam na **Receita Federal**.

Já o artigo 28 previu que, nos julgamentos do **Carf**, "em caso de empate no julgamento do processo administrativo de determinação e exigência do crédito tributário, não se aplica o voto de qualidade a que se refere o parágrafo 9º do artigo 25 do Decreto 70.235/1972, resolvendo-se favoravelmente ao contribuinte".

O STF analisa a constitucionalidade do fim do voto de desempate ao julgar as ADIs 6.399/20, 6.043/20 e 6.515/20, ajuizadas respectivamente pela PGR, pelo PSB e pela **Anfip (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal)**. As entidades argumentam que o fim do voto de qualidade é um "jabuti", ou seja, um assunto estranho à transação tributária, o tema principal da Lei 13.988/2020, que estava em discussão. Alegam também que o favorecimento ao contribuinte seria um estímulo ao descumprimento de obrigações tributárias e que poderá ter um grande impacto na arrecadação.

A Abrasf (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais Brasileiras), que aderiu ao processo como amicus curiae, defende que o **Carf** corre o risco de ser capturado pelos interesses de entidades privadas. "O **Carf** é um órgão administrativo. O direito de participação dos representantes dos contribuintes não pode se transformar em captura da formação da vontade do órgão público", critica Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, assessor jurídico da Abrasf.

As turmas do **Carf** têm oito conselheiros, metade deles representantes dos contribuintes, metade da Fazenda Nacional. Os representantes fazendários são auditores fiscais indicados pela Receita. Já a indicação dos representantes dos contribuintes é feita por confederações econômicas de nível nacional, a exemplo da CNC (Confederação Nacional do

Comércio), da CNI (Confederação Nacional da Indústria) e da CNF (Confederação Nacional das Instituições Financeiras).

Ricardo Silva defende que o fim do voto de qualidade resultou em um "duelo de bancadas", no qual os conselheiros representantes dos contribuintes se alinham nos julgamentos para produzir empates. A mudança teria alterado a dinâmica de um órgão pertencente ao Fisco e favorecido as corporações econômicas.

"O **Carf** não é um tribunal. Um tribunal exige que o recrutamento de magistrados seja feito por meio de concurso de provas e títulos e não por indicações corporativas. A participação administrativa dos contribuintes tem por função arejar os debates, buscar consensos e não delegar, mesmo que episodicamente, aos particulares, a revisão de ato administrativo-fiscal", analisa.

Já João Aldinucci, conselheiro representante dos contribuintes da 2ª Seção do **Carf**, pondera que o desempate em favor dos contribuintes foi usado em apenas 1,6% dos julgamentos ocorridos entre janeiro e setembro de 2021, de acordo com dados do próprio **Carf**.

Aldinucci também relata que a origem dos conselheiros nem sempre é determinante para as suas posições nos julgamentos. "Isso depende muito de cada conselheiro. É claro que a experiência de cada um pode impactar no seu modo de ver as coisas. A paridade é importante para que haja isonomia e para que o julgamento seja realizado por julgadores com diferentes níveis de experiência profissional e acadêmica", defende.

Para Morvan Meirelles, advogado especialista em Direito Tributário e sócio do escritório Meirelles Advogados, aplicar o benefício da dúvida a favor do contribuinte representa Justiça fiscal. "Se a própria administração tributária, em processo de revisão, tem dúvidas quanto à certeza da imposição fiscal objeto de escrutínio, qual o sentido de que esta detenha a prerrogativa de resolver o impasse sempre a seu favor?", questiona.

A discussão a respeito do conselho iria além da extinção do dispositivo. "Não estão atacando o cerne do problema. A extinção do voto de qualidade contribui para o debate mais premente em matéria de contencioso tributário: a necessidade de aprimoramento do processo legislativo em matéria fiscal, a necessidade de mudança de cultura na relação Fisco e contribuinte, mais colaborativa e menos combativa, e a necessidade urgente de diminuição da litigiosidade em matéria tributária",

critica o especialista.

Conselheiros fazendários procurados pelo Anuário da Justiça preferiram não comentar o impacto do fim do voto de qualidade em julgamentos. Já o novo presidente do órgão, Carlos Henrique de Oliveira, declarou que respeita a decisão do Congresso Nacional de ter acabado com o dispositivo. O conselheiro fazendário também aposta na imparcialidade dos julgadores do **Carf**.

"Importa realçar que os conselheiros do **Carf**, independentemente da indicação, fazendária ou da sociedade, são providos de grande conhecimento técnico-jurídico no ramo tributário. Tal nível de formação garante imparcialidade ao julgador e, com a necessária isenção, o colegiado saberá tomar a decisão mais acertada de forma equilibrada e isenta", defende.

O debate envolve a ideia de que haveria um conflito de interesses entre o antigo dispositivo e o fato de os conselheiros representantes do Fisco contarem com adicional de produtividade. "Se os auditores participam da receita das multas e dos juros de mora via bônus, não podem ter a última palavra sobre a confirmação da sua exigibilidade", prevê Igor Mauler Santiago, advogado tributarista e doutor em Direito Tributário pela UFMG.

A conselheira Tatiana Midori Migiyama avalia que, caso seja mantida pelo Supremo a extinção do voto de qualidade, deve passar a ser alvo de discussão a Portaria 260/20 do Ministério da Economia. O ato administrativo preservou o voto de qualidade em casos relacionados a temas como Direito Aduaneiro, julgamento de embargos e pedidos de compensação, entre outros. E o Projeto de Lei 2.337/2021, que propõe uma **reforma tributária** e aguarda apreciação do Senado Federal, prevê o fim do voto de qualidade para quaisquer ações tributárias.

### **Carf** virtual

A epidemia de covid-19 foi responsável por consolidar a transição do **Carf** para o trabalho remoto. A Portaria 343 do Ministério da Economia já previa a possibilidade de realizar sessões de julgamento por videoconferência desde 2015. Mas o **Carf** passou a julgar em meio virtual a partir do início da epidemia, em março de 2020, na tentativa de superar os impactos causados pelas medidas restritivas. O órgão manteve a prática, mesmo quando a crise sanitária mostrou sinais de recuo, em meados de 2022.

Ao não exigir o deslocamento dos participantes até o local das sessões, os julgamentos virtuais ampliaram a oportunidade de acesso de conselheiros, advogados e

das partes, sem afetar o direito de defesa, e ainda propiciou uma redução de custos.

Em abril de 2020, ficou estabelecido que nas sessões virtuais somente seriam julgadas causas com valores de até R\$ 1 milhão. O limite subiu, depois, para R\$ 36 milhões e, em abril de 2022, foi extinto.

As sessões de julgamento do conselho são transmitidas no canal do **Carf** no YouTube e as gravações são disponibilizadas na rede de vídeos. As sustentações orais podem ser feitas nas videoconferências ou por meio de vídeos hospedados em plataforma do conselho.

A Portaria 3.125/22 do Ministério da Economia prevê a possibilidade de que os julgamentos sejam migrados para o formato presencial mediante convocação do presidente das turmas. Também é possível que os processos sejam retirados da pauta para serem incluídos em sessão presencial futura. É necessário que o pedido seja feito até dois dias úteis antes da sessão virtual e que tenha sido incluído apenas uma vez na pauta.

"Conseguiu-se implementar em tempo recorde, em meio à epidemia, as sessões virtuais, as quais se iniciaram com uma tecnologia mais precária, com sustentação oral por vídeo gravado, até hoje uma das formas possíveis de sustentação. No início, fazíamos upload da gravação das sessões para depois incluímos no canal do **Carf** no YouTube. Atualmente elas são transmitidas ao vivo. Hoje há condições de que as partes e os conselheiros, bem como os demais espectadores no YouTube, estejam em tempo real conosco", relata Andrea Duek Simantob, conselheira fazendária da 1ª Turma da Câmara Superior.

Para Alexandre Evaristo Pinto, presidente da Aconcarf (Associação dos Conselheiros Representantes dos Contribuintes no **Carf**), o retorno às sessões presenciais passa pelo desafio de os conselheiros lidarem com os custos de deslocamento para Brasília, onde fica a sede do órgão. Outro ponto é a falta de quórum em sessões devido à ausência de conselheiros fazendários, que exigem a regulamentação, pelo Ministério da Economia, do adicional de produtividade concedido aos auditores fiscais.

"Há uma portaria determinando as sessões virtuais até julho de 2022. Isso pode ser um indicativo de que voltem em agosto. O fato de não haver mais limitação de valores torna mais fácil que as sessões continuem a ser virtuais", diz.

Ainda entre os anos de 2022 e 2021, o orçamento do conselho caiu pela metade. Segundo o site do

Ministério da Economia, a queda foi de R\$ 22,5 milhões para R\$ 11 milhões. Para Alexandre Evaristo Pinto, o segundo desafio é orçamentário. "A ida para Brasília é cara. Tem os custos de ida e volta, mais as diárias de hospedagem dos conselheiros. Até pela questão de custo, talvez a gente tenha o estímulo para manter as sessões virtuais", afirma.

De acordo com dados divulgados pelo **Carf**, o período epidêmico resultou em queda no estoque de processos no órgão e no aumento do estoque de crédito. Entre fevereiro de 2020 e fevereiro de 2022, o número de casos represados caiu de 116.400 para 89.700. O tempo médio de julgamento também se reduziu no comparativo do período. Nas câmaras superiores, a redução foi de 565 para 395 horas, queda de 31%. Já nas turmas ordinárias e extraordinárias, a diminuição foi de 1.388 para 1.208 horas, o que equivale a uma diminuição de 13%.

O conselho também teve aumento no número de acórdãos produzidos. Em 2020 e 2021, respectivamente, 36.823 e 30.477 casos foram julgados. Em 2019, foram 26.090. "O conselho conseguiu reduzir, em um mesmo período, o estoque de processos e a temporalidade média de todas as suas instâncias sem aumentar o número de conselheiros e servidores no mesmo período. Representa, inequivocamente, um salto de produtividade, produzindo mais com menos", ressalta Adriana Gomes Rêgo.

Contudo, em fevereiro de 2022, a soma dos créditos dos processos que aguardam julgamento atingiu R\$ 1 trilhão. Foi a primeira vez que isto ocorreu desde o início da série histórica, em dezembro de 2011. Em dezembro de 2019, o estoque de crédito era de R\$ 628 bilhões.

Para a tributarista Tatiana Chiaradia, sócia do Candido Martins Advogados, a eficiência das sessões virtuais durante a crise sanitária explica a queda no percentual de processos que aguardam julgamento. "Podemos identificar esse fenômeno em outros tribunais também, como no STF e no TIT [Tribunal de **Impostos** e Taxas], de São Paulo.

Por outro lado, os casos de maior valor deixaram de ser julgados nesse período. Em relação ao aumento do estoque de crédito, decorre da limitação de valores para que os processos fossem julgados de maneira virtual, além, é claro, da complexidade dos casos", finaliza.

Litígio em duas vias

O **Conselho Administrativo de Recursos Fiscais** está inserido em um debate sobre a eficiência do

caminho tributário administrativo e da via judicial. O motivo seria um nível técnico maior em órgãos como o **Carf**, no qual os conselheiros seriam mais especializados em matéria tributária se comparados a juízes.

Quando perde no **Carf**, o Fisco não pode apelar ao Judiciário. Já os contribuintes têm a opção de recorrer à via judicial após serem derrotados no conselho. A pesquisa Diagnóstico do Contencioso Judicial Tributário Brasileiro, feita pelo CNJ e pelo Insper, instituição de ensino e pesquisa especializada em economia e negócios, constatou que em 51,4% dos casos a Justiça de primeiro grau confirmou a decisão administrativa, contra 48,6% de decisões reformadas. Foram analisadas cerca de 51 mil ações.

O levantamento não apresenta dados relacionados apenas ao **Carf**. "Não se dispõe dessa informação porque não existe comunicação entre o contencioso administrativo fiscal e o processo judicial", lembra Adriana Rêgo, que presidiu o conselho até maio de 2022. "A Constituição Federal determina o livre acesso ao Judiciário, ao mesmo tempo em que faculta aos sujeitos passivos o contencioso administrativo. Mas deveria haver maior integração, ou seja, um aproveitamento do processo administrativo no contencioso judicial", afirma.

A ex-presidente entende que, "por ser um tribunal administrativo especializado, o **Carf** tende a analisar mais profundamente as questões relacionadas ao Direito Tributário e ao Direito Aduaneiro", diz. A opinião é a mesma de João Aldinucci, conselheiro representante dos contribuintes da 2ª Seção do conselho.

"O **Carf** é o órgão mais importante do contencioso administrativo tributário e seus conselheiros, tanto fazendários como dos contribuintes, são altamente especializados e exclusivamente dedicados à matéria tributária", defende. "O Judiciário não tem o grau de especialização do **Carf** e não teria condições de absorver todas as demandas que julgamos no dia a dia.

Morvan Meirelles, tributarista e sócio do Meirelles Advogados, pondera que a via administrativa nem sempre é a melhor opção para os contribuintes. "Todos os tribunais administrativos tributários do Brasil são órgãos colegiados vinculados à administração tributária correspondente. De modo geral, têm limites mais estreitos em termos de matérias passíveis de apreciação", lembra.

A tributarista Renata Elaine Ricetti Marques, presidente do Instituto Acadêmico de Direito Tributário e Empresarial, destaca que os órgãos judiciais

demonstram mais imparcialidade que os tribunais administrativos, que são vinculados ao Fisco. Por outro lado, o processo judicial tende a ser mais lento. "Não se trata de mensurar eficiência entre elas, mas de ponderar que cada uma tem papéis distintos na busca pela Justiça", frisa.

Está suspensa a sessão

Tanto os conselheiros do **Carf** representantes da Fazenda Nacional como os representantes dos contribuintes apresentam hoje demandas de carreira junto ao conselho. Em maio de 2022, apenas a pauta de sessões de julgamento da 1ª Turma da Câmara Superior estava mantida. Todas as sessões das outras turmas haviam sido suspensas em decorrência da falta de quórum.

O motivo é greve que fazem os conselheiros fazendários para reivindicar junto ao Ministério da Economia a regulamentação do adicional de produtividade conferido aos auditores fiscais. O benefício é o mesmo que resulta em críticas a um possível conflito de interesses dos conselheiros que representam o Fisco que teriam seus ganhos de produtividade condicionados ao teor de seus votos.

A Lei 13.464/2017 instituiu o pagamento do adicional aos auditores e determinou que fosse criado um Comitê Gestor do Programa de Produtividade da **Receita Federal** para gerir a concessão do benefício. Entretanto, o bônus está congelado no valor de R\$ 3 mil. Os conselheiros querem que o Ministério da Economia institua um pagamento variável de acordo com o volume de trabalho, além de criar o comitê previsto em lei.

Enquanto isso não acontece, sessões têm sido suspensas por falta de quórum - os ausentes são os conselheiros da Fazenda, que evitam falar de greve. Este é justamente o termo usado pelo **Carf**, ao comunicar a suspensão das sessões. Já o **Sindifisco**, entidade representativa dos auditores fiscais, exercita sua retórica. "A gente só pode voltar a um funcionamento normal quando as condições se normalizarem. São as condições orçamentárias", afirma Isac Moreno, presidente do sindicato.

Em 2018, a verba autorizada pelo governo federal para a Receita estava em R\$ 2,9 bilhões. Em 2022, o montante caiu para R\$ 1,3 bilhão. Além da pendência da regulamentação do bônus, a entidade alega que a falta de concursos públicos, desde 2014, reduziu em 40% o efetivo de auditores fiscais, já que não há reposição dos servidores aposentados.

O presidente do **Carf**, Carlos Henrique de Oliveira, afirma que a reivindicação dos conselheiros

fazendários afeta o órgão negativamente. "Sem dúvida que o movimento dos auditores fiscais e analistas tributários impacta o funcionamento normal do **Carf** com evidente prejuízo ao erário", prevê.

Sua antecessora, Adriana Gomes Rêgo, também entende que a suspensão das sessões de julgamento foi um desafio para a manutenção das atividades do conselho durante a sua gestão. "O **Carf**, enquanto órgão composto por representantes da sociedade e do Fisco, tem procurado atuar no cumprimento da sua missão institucional, apesar das dificuldades relacionadas ao desenvolvimento de suas atividades", comentou.

Em meio ao contexto da paralisação dos fazendários, os conselheiros representantes dos contribuintes também têm procurado levar as suas demandas em conversas junto ao Ministério da Economia e à administração do **Carf**, assim como têm buscado a via legislativa. A Aconcarf (Associação dos Conselheiros Representantes dos Contribuintes no **Carf**) publicou nota em janeiro de 2022 na qual reconhecia o direito dos fazendários e pedia mais direitos trabalhistas para a sua categoria.

"É fundamental que seja aproveitada a oportunidade para reiterar a situação jurídica precária dos conselheiros representantes dos contribuintes", ressaltou o texto.

A entidade argumenta que os conselheiros indicados pelas confederações econômicas de nível nacional se enquadram do ponto de vista jurídico como agentes honoríficos, de modo que não é aplicável a eles o regime dos cargos comissionados com funções de confiança previstos na Lei 8.112/90.

"Trata-se de regime extremamente precário ao exercício do cargo, visto que a qualificação é semelhante a de um mesário eleitoral ou de um jurado, sendo incompatível com as funções desenvolvidas de alto relevo e importância à administração federal e à sociedade", critica o documento.

Em nota, a associação destacou que os conselheiros não contam com direitos tais como décimo-terceiro salário, férias e licença-maternidade. Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 5.474/2016, com o objetivo de garantir tais direitos.

Para ler a segunda parte da reportagem sobre o **Carf**, clique aqui: Fim do voto de qualidade reverteu jurisprudência no **Carf**

Clique aqui para assistir ao lançamento do Anuário da Justiça Brasil 2022

Anuário da Justiça Brasil 2022

ISSN: 2179981-4

Edição: 2022

Número de páginas: 288

Editora ConJur

Versão impressa: R\$ 40, exclusivamente na Livraria ConJur ( clique aqui )

Versão digital : acesse gratuitamente pelo site <http://anuario.conjur.com.br> e pelo app Anuário da Justiça

Anunciaram nesta edição

Apoio

FAAP - Fundação Armando Alvares Penteado

Anunciantes

Advocacia Fernanda Hernandez

Alexandre K. Jobim Advogados Associados

Antun Advogados Associados

Arruda Alvim Thereza Alvim Advocacia e Consultoria Jurídica

Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia

Basilio Advogados

Bottini Tamasauskas Advogados

CESA - Centro de Estudos das Sociedades de Advogados

Cléa Corrêa Advogados Associados

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

Cury Cury Sociedade de Advogados

Dannemann Siemsen Advogados

David Rechulski Advogados

Décio Freire Advogados

Dias de Souza Advogados

Duarte Garcia, Serra Netto e Terra Advogados

**Site: <https://www.conjur.com.br/2022-jul-18/carf-passa-transformacoes-fim-voto-qualidade>**

D Urso Borges Advogados Associados

Ernesto Tzirulnik Advocacia

Feldens Advogados

Fidalgo Advogados

Fontes Tarso Ribeiro Advogados

Fux Advogados

Gafisa

Gomes Coelho Bordin Sociedade de Advogados

JBS S.A.

Kincaid | Mendes Vianna Advogados Associados

Machado Meyer Advogados

Marcus Vinicius Furtado Coêlho Advocacia

Mendes e Nagib Advogados

Milaré Advogados

Moraes Pitombo Advogados

Mudrovitsch Advogados

Nery Sociedade de Advogados

Original 123 Assessoria de Imprensa

Prevent Senior

Refit

Sergio Bermudes Advogados

SOB - Sacramone, Orleans e Bragança Advogados

Técio Lins e Silva, Ilídio Moura Advogados Associados

Thomaz Bastos, Waisberg, Kurzweil Advogados

Tojal Renault Advogados Associados

Walter Moura Advogados Associados

Warde Advogados

Arthur Gandini é repórter da revista Consultor Jurídico

.

# Remuneração de militares inativos se distancia de aposentados do INSS

**Idiana Tomazelli**

A remuneração de militares inativos e seus pensionistas custou em média R\$ 146,2 mil por beneficiário no ano de 2021. O valor é 6,4% maior, em termos nominais, que o observado no ano anterior e indica um ritmo de crescimento mais acelerado do que entre segurados do **INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social) ou servidores civis.

No **INSS**, o gasto médio em 2021 ficou em R\$ 22,6 mil, ou 5,6% maior do que no ano anterior. Já no regime próprio de servidores civis, a despesa média foi de R\$ 114,7 mil, uma queda nominal de 3,4% na mesma base de comparação.

As estimativas foram obtidas pela Folha a partir de fontes oficiais de dados. O Tesouro Nacional registra as receitas e despesas totais anuais com cada regime, e o Ministério do Trabalho e Previdência publica o quantitativo de beneficiários até 2020.

O número de beneficiários para 2021 foi extraído dos anexos do projeto de LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2023, que traça projeções de gastos, beneficiários e sustentabilidade desses sistemas para as próximas décadas.

Em 2020, o próprio Tesouro Nacional calculou os gastos por beneficiário de cada regime para o período de 2010 a 2019, num momento em que a equipe econômica e o TCU (Tribunal de Contas da União) travavam uma queda de braço com as Forças Armadas em busca de maior transparência na divulgação dessas informações.

A conta, que ajudou a expor a disparidade entre os regimes, foi incluída no Relatório Contábil do Tesouro Nacional daquele ano. No entanto, a continuidade da estimativa ficou prejudicada nas últimas edições do documento -o mais recente foi publicado neste mês.

Quando são consideradas as receitas arrecadadas em cada regime, o dos militares das Forças Armadas também tem o maior rombo individual, com R\$ 123,4 mil por beneficiário. Na prática, isso significa que a União precisa direcionar recursos recolhidos de outras fontes de **tributos** para cobrir essas obrigações.

No sistema previdenciário de servidores civis, o déficit

por pessoa é de R\$ 62,2 mil. Já no **INSS**, o valor é de R\$ 7,9 mil. No entanto, esses regimes contam não só com a contribuição dos participantes, mas também dos empregadores, o que incrementa as receitas.

Formalmente, o sistema dos militares não é classificado como um regime previdenciário devido às particularidades da carreira, como a possibilidade de convocação dos inativos em caso de conflito armado.

Apesar da diferença conceitual, o TCU tem cobrado de forma ostensiva maior transparência. O plenário da corte reconheceu, em março deste ano, as peculiaridades, mas reiterou que o sistema deve "atender aos princípios que norteiam o planejamento orçamentário de longo prazo e a gestão fiscal responsável".

Além disso, especialistas afirmam que a última reforma promovida no sistema de proteção dos militares foi mais tímida do que o devido, e a manutenção de benesses segue impulsionando o gasto com a categoria.

O projeto de lei foi apresentado e aprovado em 2019, durante o primeiro ano do governo Jair Bolsonaro (PL), que é capitão reformado do Exército.

Enquanto a reforma da Previdência endureceu as regras de cálculo de benefícios para trabalhadores da iniciativa privada e servidores civis federais, bem como seus pensionistas, a nova lei dos militares manteve privilégios como o pagamento integral de pensões e possibilidade de acumular benefícios.

No **INSS** e no regime dos servidores, os segurados precisam contribuir por 40 anos para conseguir se aposentar com um benefício equivalente a 100% da média dos salários de contribuição, no caso dos homens. Já os militares levam para a reserva o valor integral de sua remuneração, independentemente do momento de sua migração.

Outra diferença é vista na pensão por morte. Sob as regras do **INSS** ou do regime de servidores civis, ela equivale a 50% da aposentadoria que era paga ou do benefício a que teria direito caso se aposentasse por invalidez, mais 10% por dependente. Um cônjuge sem filhos, por exemplo, receberia 60%, respeitado o piso de um salário mínimo (R\$ 1.212 em 2022).

Já no caso das pensões militares, o benefício é sempre concedido em valor integral, embora possa ser dividido quando há mais de um dependente habilitado a recebê-lo.

Os servidores civis também estão sujeitos ao pagamento de uma alíquota de contribuição bem maior, de até 22% conforme o salário, enquanto os militares recolhem o equivalente a 10,5% da remuneração.

Juliana Damasceno, economista-sênior da Tendências Consultoria e pesquisadora associada do Ibre/FGV (Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas), reconhece que o sistema dos militares tem características distintas do **INSS** e do regime dos servidores civis, mas afirma que a reforma aplicada às Forças Armadas foi branda.

"O texto aprovado não eliminou todas as distorções porque trouxe uma série de bônus e regalias que não estavam nas aposentadorias dos militares", diz.

A especialista diz que existe uma diferença de natureza no exercício da atividade militar, que trava uma discussão sobre idade mínima para a categoria, por exemplo. A instituição de uma idade mínima foi um dos principais pontos da reforma para os demais trabalhadores.

"Mas na questão do benefício integral, o militar que entra na reserva continua recebendo o salário da ativa e ainda recebe os reajustes. É uma disparidade que não acontece nos outros países, como Estados Unidos, Inglaterra. Todos eles têm uma certa queda [na remuneração da reserva]", afirma Damasceno.

Ela ressalta ainda que as chamadas integralidade e paridade, que asseguram a remuneração total e com reajustes iguais aos da ativa, foram mantidas sobre médias salariais que já são elevadas.

Segundo o anexo sobre o sistema militar no PLDO 2023, os militares inativos recebem em média R\$ 21.259,41, nas carreiras de oficial, e R\$ 8.916,49 entre os praças.

No serviço civil, a integralidade e a paridade foi extinta para novos servidores no fim de 2003, e na maioria das carreiras apenas funcionários que ingressaram antes dessa data ainda têm direito ao benefício.

A reforma dos militares também incorporou uma série de reajustes nas remunerações das Forças Armadas, o que contribuiu para reduzir a potência da proposta, sobretudo no curto prazo.

O economista Paulo Tafner, especialista em Previdência e diretor-presidente no IMDS (Instituto Mobilidade e Desenvolvimento Social), afirma que o reajuste era devido, pois os soldos estavam defasados e não raro abaixo do recebido por militares estaduais.

"Em 23 estados, o coronel da Polícia Militar ganhava mais que o coronel das Forças Armadas. Não pode, é uma subversão na hierarquia salarial. Tinha que ter um realinhamento. O momento é que não foi bom", avalia Tafner.

No entanto, o economista reconhece que a proposta poderia ter avançado em temas como a integralidade das pensões. "Os militares prestaram juramento à bandeira, mas seus cônjuges não", critica.

Outro ponto que deveria ser alterado, segundo ele, é a autorização para acúmulo de pensões -uma regra mais benevolente do que no **INSS** ou entre servidores civis. "Se o pai é da Força Aérea e a mãe é da Marinha, os dois deixam pensão", diz.

Segundo Tafner, as reformas do **INSS** e dos servidores civis tiveram um efeito mais rápido, com a entrada em vigor de regras de transição.

O próprio Tesouro Nacional já identificou uma melhora sensível nas projeções do **INSS**, cujo déficit hoje deve sair de 2,5% do **PIB** (Produto Interno Bruto) em 2023 para 7,0% em 2060 (antes, a linha de chegada era bem pior, com um rombo de 11,64% do **PIB**).

"Nos militares ocorreu o inverso, primeiro eles tiveram um bom aumento de remuneração e, em um segundo momento, vêm os efeitos da reforma", afirma Tafner. No longo prazo, porém, a tendência de declínio do quantitativo das Forças Armadas deve reduzir o déficit.

**Site:**

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=49976>

# Crédito consignado supera R\$ 516 bilhões

## RECORDE

Brasília - O volume do crédito consignado aumentou 30% nos últimos dois anos e atingiu o valor recorde, com R\$ 516,3 bilhões contratados neste ano. Segundo o Banco Central, trata-se do maior valor já registrado nessa modalidade de empréstimo. O período coincide com a pandemia de Covid-19, queda do custo de vida por causa dos impactos da **inflação** e mudanças na regulamentação à concessão. O número é de fevereiro de 2022, mês do último balanço do BC. No mesmo período de 2020, o volume era de R\$ 393,3 bilhões, e, em 2021, de R\$ 446,7 bilhões.

A modalidade é concedida a quem tem salário, aposentadoria ou pensão creditados em conta-corrente. Pelo fato de o valor ser descontado diretamente da folha de pagamento ou da aposentadoria, trata-se de uma opção de empréstimo fácil. A taxa limite passou em dezembro de 2021 a 2,14% ao mês para o empréstimo pessoal e a 3,06% ao mês para o cartão de crédito.

Desde 2020, o governo federal tem editado medida provisória para aumentar o limite de 35% para 40%, para que aposentados e pensionistas do **INSS** possam contratar o crédito. No dia 7 de julho, o Senado Federal aprovou a medida provisória que, além de ampliar a margem do crédito para até 45%, autoriza essa modalidade de empréstimo aos que recebem BPC (Benefício de Prestação Continuada), RMC (Renda Mensal Vitalícia) e Auxílio Brasil. A medida permite comprometer até 45% da renda com um empréstimo.

### Site:

<https://digital2.correiodopovo.com.br/pub/correiodopovo/index.jsp?serviceCode=login&edicao=10403>

# Consignado: 18 anos e acúmulo de problemas

Criado em 2004, o empréstimo consignado para aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**) atinge a maioria neste ano e, apesar de inúmeras tentativas de controle, continua sendo a principal isca para golpes contra os segurados. O bloqueio do benefício por três meses após a concessão, a necessidade de cadastramento de bio-metria e a exigência de que o próprio beneficiário libere a transação pelo aplicativo ou pelo site Meu **INSS**, além a criação da plataforma "Não me perturbe" - para conter o assédio de instituições financeiras-, nada impede a ação de estelionatários. E esse tipo de crime tende a aumentar, segundo especialistas ouvidos pelo EXTRA.

Isso porque, em março deste ano, a Medida Provisória (MP) 1.106 foi editada pelo governo federal, ampliando a margem consignável (parte da renda mensal que pode ser comprometida com o pagamento da parcela do empréstimo) de 35% para 40%. O texto, porém, foi modificado no Congresso Nacional, chegando ao limite de 45%, no caso do **INSS**. Além disso, es-tendeu-se a possibilidade de tomar crédito aos aposentados por invalidez e beneficiários do BPC/Loas (idosos acima de 65 anos de baixa renda e pessoas com deficiência carentes).

Em dois casos a que o EXTRA teve acesso, os segurados tiveram empréstimos não autorizados feitos em seus nomes. Um deles foi o aposentado Ely Valença, de 67 anos, morador do Sulacap, na Zona Oeste. O idoso recebeu a ligação de uma pessoa que se passava por representante de um banco digital, oferecendo um suposto cartão de crédito. Por acreditar ser algo legítimo, o aposentado concordou em receber o atendente na loja em que trabalha. Durante a visita, foi persuadido a adquirir o produto.

De posse dos dados fornecidos pela vítima, e sem seu consentimento, os estelionatários contrataram um consignado numa instituição financeira, no valor de R\$ 30.675,05, que está sendo pago em 84 prestações de R\$ 836 descontadas diretamente da aposentadoria. A advogada Jeanne Vargas conta que, após a inclusão do crédito, os estelionatários telefonaram para vítima e disseram que, em razão da contratação do cartão, o montante havia sido depositado em sua conta-corrente, a título de empréstimo com desconto em folha.

- Disseram que, caso a vítima não quisesse usufruir dos valores, iriam disponibilizar um boleto bancário para estornar o valor e quitar o empréstimo-diz Jeanne, acrescentando: - A vítima pagou o boleto fraudulento. Ele foi enganado duas vezes e paga um empréstimo que não contratou. O que diz o **INSS** sobre as fraudes "O **INSS** informa que o empréstimo consignado é uma operação de consumo, realizada entre a instituição financeira e o segurado. Por isso, em caso de discordância sobre a operação realizada, o segurado deve procurar diretamente a instituição financeira. Além disso, a denúncia sobre empréstimo deve ser registrada no Portal do Consumidor, no endereço [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) ", declarou o órgão, em nota.

O instituto reiterou que todos os dados de beneficiários da autarquia são de caráter sigiloso e acrescentou que adota, permanentemente, políticas no sentido de garantir a segurança das informações constantes nos bancos de dados. "É importante destacar ainda que o Extrato de Empréstimos Consignados pode ser acessado no Meu **INSS**, o que permite ao segurado acompanhar a situação do seu benefício", afirmou.

Ainda de acordo com o instituto, o beneficiário pode bloquear a contratação de novas operações de crédito consignado. "O serviço de Bloqueio/Desbloqueio de Benefício para Empréstimo pode ser realizado através do aplicativo do Meu **INSS**, pelo site no endereço [gov.br/meuinss](http://gov.br/meuinss) ou pela Central 135. Lembrando que esse serviço não vale para operações de empréstimo já consignadas no pagamento e sua conclusão deve ser acompanhada por canais remotos".

Dívida de R\$ 84 mil O radialista Cláudio Moura, de 57 anos, morador da Vila da Penha, na Zona Norte do Rio, é aposentado por invalidez. No último dia 5, ele recebeu seu benefício mensal com desconto de R\$ 2 mil, resultado da contratação de um empréstimo consignado no valor total de R\$ 83 mil, dividido em 84 parcelas. Como sofre de artrite reumatoide e neuropatia diabética severa, ele não sai de casa, tendo sua mulher como representante legal. E ela foi em busca de respostas: no posto do **INSS** do Largo do Bicão, um funcionário identificou que havia sido contratado o empréstimo em abril, no Santander. A instituição reconheceu que o segurado foi vítima de fraude, cancelou o empréstimo e já devolveu o valor descontado.

- Nunca pensei que uma coisa dessas fosse acontecer comigo. A gente ouve falar, principalmente em fraudes por meios digitais, mas, neste caso, eu nem tenho acesso a sites ou aplicativos de bancos por estar com a mobilidade muito reduzida. Até agora estou sem entender como aconteceu-lamenta.

- A vítima deve fazer o registro de ocorrência policial - alerta o advogado Bruno Pereira Camargo, i

**Site:** <https://extra-globo.pressreader.com/extra>

# Consignado do Auxílio Brasil: margem é maior que benefício extra (Previdência)

**Cristiane Gercina**

As famílias beneficiárias do Auxílio Brasil poderão comprometer, em breve, parte da renda com crédito consignado, como já ocorre com aposentados e pensionistas do **INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social) . O percentual a ser comprometido, porém, pode levar ao endividamento.

Segundo a medida provisória 1.106, que será transformada em lei assim que sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro (PL), será possível comprometer até 40% do novo benefício de R\$ 600 com o crédito, o que dá R\$ 240. Esse valor é maior do que a renda extra de R\$ 200, a ser paga de forma temporária, de agosto a dezembro, a quem tem direito ao Auxílio Brasil.

O governo Jair Bolsonaro (PL) quer antecipar o cronograma de pagamento do Auxílio Brasil de R\$ 600 para a primeira quinzena de agosto e iniciar no dia 9 o repasse dos benefícios sociais previstos na PEC (proposta de emenda à Constituição) aprovada pelo Congresso.

O benefício original do Auxílio Brasil é de R\$ 400. O aumento de R\$ 200 está sendo dado às vésperas da eleição para tentar reverter a segunda colocação de Bolsonaro nas pesquisas . Pela lei, no entanto, será possível fazer empréstimo consignado tendo como base o auxílio mesmo após o fim do aumento temporário para R\$ 600.

Para o Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor), a liberação de empréstimo para esse público pode prejudicar a população mais pobre, pois é um fator de endividamento. Ao todo, cerca de 20 milhões de famílias poderão estar aptas a tomar o crédito.

"A concessão do crédito consignado para a população que depende da renda de programas sociais é, antes de qualquer crise, um ato de covardia do governo para dar mais dinheiro ao setor bancário às custas do endividamento dos mais pobres", afirma Ione Amorim, economista e coordenadora do Programa de Serviços Financeiros do instituto.

Cíntia Senna, educadora financeira da Dsop, também vê a medida como um risco para famílias em situação

de vulnerabilidade social, ainda mais se não houver nenhuma educação financeira para elas.

"A pessoa deve entender para que ela precisa do empréstimo, porque ela terá o benefício diminuído. Infelizmente, muitas pessoas não sabem o que é empréstimo, o que é o consignado. Não dá para a gente só liberar empréstimo como uma forma de ter mais recursos imediatos se não promover um processo de educação", diz.

Segundo as regras aprovadas pelo Congresso, os beneficiários do Auxílio Brasil, os empregados celetistas e os **servidores públicos** poderão comprometer até 40% da renda com consignado. Para quem é aposentado do **INSS**, recebe BPC (Benefício de Prestação Continuada) ou RMV (Renda Mensal Vitalícia), a margem consignável será de 45%.

Quem tem direito a 40% de margem para o crédito poderá contratar 35% no empréstimo pessoal e 5% no cartão de crédito. Para quem tem direito a 45% serão 40% no empréstimo pessoal e 5% no cartão de crédito consignado. No caso dos beneficiários do Auxílio Brasil, no entanto, as regras ainda precisam ser regulamentadas.

Não há data para publicação da regulamentação, mas a intenção do governo é que ela seja feita juntamente com a lei derivada da MP. A Folha apurou que a possibilidade de oferta do empréstimo no Auxílio Brasil poderá ser feita por qualquer banco, pois o governo quer ampliar a concorrência. No caso dos juros, ainda não se sabe se serão limitados, com uma taxa máxima permitida, como ocorre atualmente com o consignado do **INSS**.

Os cinco maiores bancos do país foram procurados. Caixa Econômica Federal, Itaú, Banco do Brasil e Santander responderam que esperam a regulamentação para oferecer o crédito. Com isso, ainda não é possível fazer empréstimos. O Bradesco não se manifestou.

O Banco do Brasil informou que "analisa a possibilidade de operar a linha, que ainda depende da regulamentação das condições negociais". A Caixa disse que "aguarda regulamentação a ser publicada pelo Ministério da Cidadania sobre as condições e requisitos do empréstimo consignado para

beneficiários do Auxílio Brasil".

Em nota, a Febraban (Federação Brasileira de Bancos) afirmou que "para a efetivação dos empréstimos consignados a beneficiários do Auxílio Brasil é necessário ainda que, além da publicação da norma permitindo a consignação do benefício para obter empréstimo, o que já ocorreu, sejam divulgados os processos a serem observados pelas instituições financeiras que trabalharão os produtos".

"Os detalhes de cada um dos produtos serão conhecidos após a divulgação dessa regulamentação, tais como prazo máximo, margem de comprometimento dos proventos com operações de crédito, taxas máximas, condições da contratação, entre outros", diz a federação.

Na internet, o Banco PAN já está oferecendo um pré-cadastro para beneficiários do Auxílio Brasil, que tem como objetivo analisar a renda e o histórico para permitir a liberação do crédito consignado assim que saírem as regras regulamentadas. A instituição, no entanto, ainda não faz o empréstimo.

O empréstimo consignado é um crédito concedido com desconto das parcelas direto no benefício ou salário. A margem é o limite de renda que poderá ser comprometida.

Já o cartão de crédito consignado funciona como um cartão de crédito na hora da compra, mas a dívida é descontada automaticamente do salário ou do benefício. Os juros das duas modalidades são diferentes.

No caso do **INSS**, os juros são controlados pelo Conselho da Previdência. As taxas máximas autorizadas são de 2,14% ao mês, para o empréstimo, e 3,06% ao mês, para o cartão consignado e, até que o empréstimo seja quitado, o aposentado vai receber menos todo mês.

Em junho, o **INSS** publicou regras que limitam a contratação do crédito consignado por beneficiários do BPC. Novos segurados que passam a ter acesso à renda assistencial de um salário mínimo (R\$ 1.212) só poderão fazer um empréstimo descontado diretamente da folha de pagamento 90 dias após a concessão do benefício .

**Site:**

**<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/07/consignado-do-auxilio-brasil-margem-e-maior-que-beneficio-extra.shtml>**

# Os perigos dos empréstimos consignados (Artigo)

**Max Bianchi Godoy, consultor empresarial e professor de gestão corporativa e contabilidade do CEUB**

A busca por juros mais baixos tem levado cada vez mais brasileiros, sobretudo aposentados e pensionistas, a buscarem a realização de empréstimos consignados, modalidade em que as prestações são descontadas diretamente do benefício ou do salário do usuário. Normalmente, as tarifas e os juros desses empréstimos são bem mais baixos que os normais, devido aos riscos de inadimplência e de fraudes serem bem menores para as instituições financeiras e as de crédito.

Apesar da limitação de comprometimento de até 30% da renda do usuário desse tipo de empréstimo, devido às mudanças que eventualmente ocorrem na vida das pessoas e das famílias, tais como nascimento de filhos, netos, doenças etc., bem como aumentos da **inflação** e do custo de vida, essas reduções nos valores recebidos mensalmente pelos usuários desses empréstimos pode, a longo prazo, tornar-se um problema, por ele passar a receber o valor de seu benefício ou salário já descontado do valor da prestação do empréstimo.

Assim, quanto maior o tempo que ele leva para pagar o empréstimo, maior será o risco de outras coisas ocorrerem e ele vir a precisar de mais dinheiro. Nesses casos, essas pessoas já endividadas com o consignado (com sua renda comprometida) passam a buscar outras formas que vão ampliando seu endividamento e, assim, podem passar a dever cada vez mais, podendo chegar ao superendividamento.

Em empréstimos tradicionais, quando, em certa época o usuário passa a não mais ter como pagar, eventualmente ele costuma buscar, junto à instituição credora, a renegociação das dívidas, sendo que, na prática, essa opção dificilmente costuma ser solicitada pelo usuário quando o empréstimo é consignado, uma vez que, ele 'se acostuma' a receber o seu benefício ou provento já descontado do valor da parcela mensal da dívida.

Devido aos menores riscos para as instituições bancárias e de crédito, tem-se registrado vários telefonemas e convites para aposentados, pensionistas e funcionários públicos, dentre outros, realizarem facilmente um empréstimo consignado,

porém estes só devem ser feitos nos casos em que as pessoas realmente necessitem, para evitar o endividamento, sobretudo, quando ele é de médio ou longo prazo.

# Quais são as regras para quem quer se aposentar ainda em 2022?

**O que é que eu faço Sophia**

*/*  
**Sophia Camargo, do R7**

Ainda é possível dar entrada nos papéis para se aposentar em 2022 e escapar das regras de transição que ficam mais rígidas em 2023.

Essas regras foram implementadas a partir da reforma da Previdência, aprovada em novembro de 2019, e são uma espécie de 'meio termo' para os segurados que já estavam contribuindo para o **INSS**, porém ainda não haviam concluído os requisitos para dar entrada na aposentadoria.

Mas o advogado especialista em Direito Previdenciário João Badari, sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados, alerta que existem vários fatores que afetam o benefício que será recebido e às vezes decidir contribuir por mais alguns meses pode fazer a diferença entre receber mais ou menos aposentadoria pelo resto da vida.

"Por isso é preciso fazer um planejamento adequado de aposentadoria, porque nem sempre se aposentar antecipadamente garante um benefício mais vantajoso."

Quem já tinha cumprido todos os requisitos para se aposentar antes da data em que entrou em vigor a reforma da Previdência (13 de novembro de 2019) e ainda não pediu o benefício pode ficar tranquilo, pois nada mudou, já que tinha seu direito adquirido.

A fórmula de pontos, que consiste no resultado da soma do tempo de contribuição com a idade do trabalhador, sobe ano a ano até chegar ao limite de 100 (para mulheres) e 105 (para homens), em 2033.

Em 2022, a pontuação está em 89 pontos para mulheres e 99 pontos para homens.

É preciso comprovar o tempo mínimo de contribuição de 30 anos para mulheres e 35 anos para homens.

Antes da reforma, o trabalhador que conseguisse somar os pontos necessários se aposentava com

100% do salário de benefício, calculado sobre as 80% maiores contribuições desde julho de 1994, sem incidência do fator previdenciário.

Depois da reforma o cálculo do benefício é o mesmo das demais aposentadorias: média simples de 100% de todas as contribuições, sem excluir as menores contribuições, o que, na maior parte das vezes, diminui o valor do benefício.

Para os professores

Os professores da educação básica que comprovarem, exclusivamente, exercício da função de magistério na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio terão redução de cinco pontos. Assim, em 2022 as professoras poderão pedir aposentadoria a partir da soma de 84 pontos, desde que tenham o mínimo de 25 anos de contribuição, e os professores, com 94 pontos e, no mínimo, 30 anos de contribuição. Os pontos subirão ano a ano até 92 pontos, para a mulher, e até 100 pontos, para o homem.

Essa regra exige tempo de contribuição de 35 anos para homens e de 30 para mulheres.

O que muda aqui é a idade mínima.

Em 2019, a idade mínima para pedir o benefício era de 56 anos para mulheres e 61 anos para homens. Em 2020, a idade mínima aumentou em seis meses e passou a 56,5 anos para mulheres e 61,5 anos para homens. Em 2021, a idade aumentou novamente seis meses e passou a ser de 57 anos para mulheres e 62 anos para homens.

Agora em 2022, mulheres devem comprovar 57,5 anos de idade e homens, 62,5 anos de idade para se aposentar, além do tempo de contribuição.

A cada ano essa idade mínima vai aumentar em seis meses, quando, em 2031, ela será de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres.

Para os professores

Já os professores da educação básica que comprovem, exclusivamente, exercício da função de magistério na educação infantil e nos ensinos

fundamental e médio terão redução de cinco anos na idade e no tempo de contribuição, devendo a partir de janeiro de 2022 a mulher ter 52,5 anos de idade com 25 anos de tempo de contribuição na função de magistério e o homem 57,5 anos de idade com 30 anos de tempo de contribuição na função de magistério.

A reforma não alterou as condições dos homens para pedir a aposentadoria por idade. Os homens continuam podendo se aposentar nessa modalidade ao comprovar 65 anos de idade e 15 anos de contribuição.

Para as mulheres, porém, a regra ficou mais dura.

Antes da reforma podiam se aposentar por idade mulheres que tivessem 60 anos e comprovassem 15 anos de contribuição.

A partir da reforma, os requisitos para se aposentar por idade para mulheres passam a ser comprovação de 62 anos mais 15 anos de contribuição.

Quem já estava contribuindo na época da aprovação da reforma poderá se enquadrar na regra de transição dessa modalidade, que aumenta seis meses a cada ano até chegar aos 62 anos.

Idade mínima necessária para a mulher se aposentar na regra de transição:

2020 - 60 anos e 6 meses

2021 - 61 anos

2022 - 61 anos e 6 meses

A partir de 2023 - 62 anos

Quem está a dois anos de cumprir o tempo de contribuição terá de pagar um pedágio de 50% sobre o tempo que falta para se aposentar. Isso quer dizer que, se faltarem dois anos para a aposentadoria, será necessário trabalhar três anos para ter o direito. Se faltar um ano para se aposentar, será necessário trabalhar um ano e seis meses.

Essa regra prevê aplicação do fator previdenciário, que é uma fórmula matemática que envolve três fatores: idade, expectativa e tempo de contribuição.

"O fator previdenciário achata o valor do benefício para quem se aposenta com menos idade. Essa redução pode chegar a 50%", diz Badari.

Essa regra de transição não se aplica aos professores.

Nessa regra não há nenhuma alteração em 2022.

Para poderem se aposentar por idade na transição, trabalhadores do setor privado e do setor público precisarão se enquadrar na seguinte regra: idade mínima de 57 anos para mulheres e de 60 anos para homens, além de pagar um "pedágio" equivalente ao mesmo número de anos que faltará para cumprir o tempo mínimo de contribuição (30 ou 35 anos) na data em que a reforma entrou em vigor.

Por exemplo, um trabalhador que já tiver a idade mínima mas tiver 32 anos de contribuição quando a reforma entrou em vigor terá que trabalhar os três anos que faltam para completar os 35 anos mais três de pedágio.

Para professores

Professores da educação básica que comprovarem, exclusivamente, exercício da função de magistério na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio terão redução de cinco anos na idade e no tempo de contribuição (52 anos de idade e 25 de contribuição, para mulheres, e 55 anos de idade e 30 de contribuição, para homens).

Para essa regra também não há nenhuma alteração em 2022.

---

Tem alguma dúvida sobre economia, dinheiro, direitos e tudo mais que mexe com o seu bolso? Envie suas perguntas para " O que é que eu faço, Sophia? " pelo e-mail [sophiacamargo@r7.com](mailto:sophiacamargo@r7.com)

Siga e envie dúvidas também pelo Facebook e Instagram

**Site: <http://noticias.r7.com/prisma/o-que-e-que-eu-faco-sophia/quais-sao-as-regras-para-quem-quer-se-aposentar-ainda-em-2022-18072022>**

# Gasolina cai mais 6,4% nos postos, com preços de junho de 2021

O preço médio da gasolina nos postos brasileiros caiu mais 6,4% esta semana, voltando ao patamar de junho de 2021, em valores corrigidos pela **inflação**. O governo tenta reduzir ainda mais, pressionando a Petrobras a acompanhar a queda recente das cotações internacionais do petróleo.

Segundo a ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis), o litro da gasolina foi vendido, em média, a R\$ 6,07 esta semana. É uma queda acumulada de 17,8%, ou R\$ 1,32 por litro, desde que governo federal e estados começaram a baixar **impostos**.

A redução ainda é menor do que a esperada pelo governo, que fala em R\$ 1,55 por litro. Para tentar forçar os repasses, o presidente Jair Bolsonaro (PL) editou decreto na semana passada determinando que os postos divulguem os valores vigentes antes dos cortes de **impostos**. A gasolina mais barata foi detectada pela ANP em Macapá (AP), a R\$ 5,15 por litro. A mais cara foi detectada em Tefé (AM), a R\$ 8,10 por litro.

O governo e aliados pressionam a Petrobras a cortar o preço nas refinarias, acompanhando a queda das cotações internacionais do petróleo. No início do pregão de sexta-feira (15), o preço médio praticado pelas refinarias brasileiras estava R\$ 0,31 por litro acima da paridade de importação.

É o quarto dia consecutivo em que a gasolina brasileira fica mais cara do que o custo estimado para importar o produto, segundo projeções da Abicom (Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis).

Ainda assim, especialistas no setor consideram que o período não foi suficiente para compensar os meses de venda do produto com preço menor do que as cotações internacionais. Além disso, o mercado ainda vê grandes incertezas sobre o comportamento dos preços.

A cotação do petróleo Brent, referência internacional negociada em Londres, fechou em alta de 2,07%, a US\$ 101,16 (R\$ 546) por barril. Na semana, porém, a commodity acumula queda de 5,47%. A queda é justificada por temores de que a **inflação** elevada leve a economia global à recessão, reduzindo a demanda

por combustíveis e energia. O banco Goldman Sachs, porém, ressalta que os fundamentos mostram ainda aperto na oferta do produto.

"As chances de recessão global estão, de fato, crescendo, mas é prematuro que o mercado de petróleo sucumba a tais preocupações", escreveram analistas do banco, em relatório divulgado na quarta (13). Para eles, a expectativa ainda é de aumento do consumo, principalmente com o fim de lockdowns na China.

A decisão por aumentos ou corte nos preços dos combustíveis é de um comitê composto pelo presidente da Petrobras, Caio Paes de Andrade, e os diretores de Comercialização e Logística, Cláudio Mastella, e de Finanças, Rodrigo Araújo.

Também beneficiado pelo corte de **impostos** federais e estaduais, o etanol hidratado foi vendido, em média, a R\$ 4,41 por litro esta semana, 2,4% abaixo do valor verificado na semana anterior.

Desde o início da vigência das novas alíquotas, o preço do produto caiu 9,4%. Com menor efeito das leis mais recentes, o preço do diesel caiu 0,5% esta semana, para a média de R\$ 7,48 por litro. O combustível já tinha **impostos** federais zerados e não sente o impacto do teto do ICMS, já que a maior parte dos estados já praticavam alíquotas inferiores às estabelecidas pela lei.

**Site:** <https://oestadoce.com.br/digital/18-07-2022-edicao24355/>

# A pandemia e a relação do brasileiro com as finanças (Artigo)

**Silvio Frison**

2022 começou como o ano do recomeço, tendo em vista o enfraquecimento da pandemia da COVID-19 no final de 2021. Mas depois de seis meses, tudo ainda está incerto. A guerra na Europa entre Rússia e Ucrânia e o vírus resistindo têm gerado forte impacto na economia mundial e na vida financeira dos brasileiros. Há anos não registrávamos tamanha **inflação** em produtos que fazem parte do dia a dia da população (alimentação, combustível e energia, por exemplo), consumindo parte significativa da renda, que também diminuiu.

Este cenário causou mudanças nos hábitos de consumo, lazer e comportamento. O brasileiro aumentou sua disposição para empreender, buscando gerar renda, reduziu o uso do dinheiro vivo, substituindo-o pelo PIX, passou a priorizar os gastos em casa, como TVs por assinatura, e reduziu a conta com lazer externo. Ao comparar as despesas realizadas em 2021 às de 2020, constata-se que o aumento dos gastos se concentra em supermercados e farmácias.

Por conta disso, o nível de endividamento vem batendo recordes e isto gera enorme preocupação tanto em relação à economia do país, como para cada pessoa que está com seu "nome sujo". Como consequência, a saúde mental foi impactada por conta dos reflexos com preocupações financeiras, com a família e com o futuro. Muitos relatam problemas de concentração, pensamentos negativos e crises de ansiedade.

Para tentar reduzir os impactos gerados na economia, o governo, por meio da Caixa Econômica Federal, liberou o Saque Emergencial do FGTS. Para muitos brasileiros, o saque representa o recomeço já que quase metade da população que possui dívida pretende usá-lo para limpar o nome. E, embora já houvesse a possibilidade de utilizar o FGTS como garantia de empréstimos com taxas menores para quitar dívidas de maneira mais tranquila, poucas pessoas usam.

O fato de o Saque Emergencial despertar o público para a possibilidade de adquirir empréstimos atrelados ao FGTS nos mostra que, apesar da fama, o Fundo não é realmente conhecido pelo brasileiro. Embora

todos afirmem conhecê-lo, nem metade sabe em que condições podem utilizar o dinheiro.

Não adianta reclamar ou esperar que este tipo de conhecimento chegue à população. Esta é uma ótima oportunidade para que nós, empresas da área financeira, possamos contribuir com informação, dicas e educação financeira, compartilhando os melhores recursos disponíveis para que as famílias possam garantir uma boa saúde financeira e, assim, uma vida mais tranquila e feliz.

Silvio Frison. Vice-presidente da Serasa

**Site:**

<https://digital.em.com.br/estadodeminas/18/07/2022/p1>

# Mais de 1 milhão de endividados

**Arthur de Souza**

Moradores do Distrito Federal estão passando por perrengues na hora de fechar as contas do mês. De janeiro a maio deste ano, pouco mais de 1,1 milhão de residentes da capital do país estão inadimplentes, de acordo com um estudo da Serasa Experian.

O valor médio da dívida de cada brasiliense está em R\$ 6.047,37, segundo o levantamento - feito desde 2019. A quantidade representa quase metade da população economicamente ativa atual do DF, destaca o coordenador de graduação em economia, gestão pública e financeira do Centro Universitário Iesb, Riezo Silva.

Para o especialista, juntos, o aumento dos preços dos alimentos, combustíveis e da taxa de juro, pode justificar o cenário atual. "Soma-se a isso, o desemprego e o aumento da **inflação**, ambos agravados pela pandemia da covid-19. Essa alta dos preços, sem o aumento da renda, gera um maior endividamento das famílias", esclarece. "Em geral, as principais dívidas são com cartão de crédito e bancos, além de contas básicas de luz e água, que tiveram um grande aumento nos últimos meses", enumera Riezo.

Em relação aos dados divulgados pelo Serasa, Riezo Silva explica que a redução da quantidade de inadimplentes e do valor da dívida, de 2020 (1,08 milhão e R\$ 5,89 mil) para 2021 (1,03 milhão e R\$ 5,81 mil), se dá pelo fato de muitos produtos e serviços não estarem sendo ofertados em sua plenitude, por causa da pandemia. "É o caso de itens ligados a automóveis.

Além disso, os preços educacionais baixaram, por causa do ensino a distância. Essa dinâmica retraiu um pouco os gastos da população do DF", observa.

O professor conclui que o aumento ocorrido nos cinco primeiros meses deste ano, está ligado ao reaquecimento do mercado.

"Com isso, alguns serviços que estavam sem serem ofertados retomaram, com o desejo da população em tirar projetos do papel, como mudanças de imóvel ou construção e reformas. Isso acarreta em um aumento do endividamento, e esse movimento de mudança no consumo continuará no segundo semestre", frisa Riezo.

Frustração

O Correio buscou histórias de pessoas que se endividaram e não conseguiram se livrar do débito. Uma moradora de Samambaia Sul, que não quis se identificar, conta como acabou entrando na lista dos inadimplentes. "Tudo começou com um empréstimo, feito em 2014, para pagar uma dívida de R\$ 1,5 mil, que estava no nome da minha mãe", relata. A mulher pegou o valor emprestado, pois não queria sujar o nome dela. "Foi passando o tempo e acabei esquecendo de pagar. Quando percebi, estava sem emprego e não conseguia mais quitar o empréstimo", comenta.

Dois anos depois, foi a vez do cartão de crédito atrapalhar, mais ainda, a vida da moradora de Samambaia. "Comprei, por impulso, um celular caro. Na época, estava precisando de um.

Estava em um emprego estável, que pagava bem. Porém, aconteceram alguns imprevistos, perdi o trabalho, a dívida foi se acumulando e, devido aos juros, ela acabou ficando muito alta e não consegui mais pagar. Atualmente, estou devendo cerca de R\$ 5 mil, somando as duas situações.

Fico chateada quando preciso de algo e não consigo, por ter o nome sujo. Já tentei tirar um carro e dar entrada em um apartamento, por exemplo", conclui.

Mau uso do cartão

O economista César Bergo avalia que o endividamento da população do DF está ligado ao fato de as pessoas gastarem mais do que ganham e, muitas vezes, anteciparem um desejo.

"Ao invés de poupar para uma viagem ou para a compra de um automóvel, por exemplo, fazem um financiamento ou pagam com cartão de crédito, no caso da viagem", argumenta.

Foi o caso do morador de Brazlândia Marques Corrêa da Conceição, 53. O cartão de crédito se tornou um vilão na vida dele em junho de 2021.

"Fiz uma viagem para a Bahia e usei muito o cartão, no impulso: gastei com comida, passeios, gasolina, etc. Quando retornei, vi que as faturas ficaram muito altas, não consegui pagar tudo, e acabei me endividando", conta.

Nas palavras do especialista, esse é o tipo de mau

endividamento.

"Depois de não conseguir pagar prestações de uma compra no cartão, por exemplo, a pessoa fica eternamente endividada, pagando uma prestação altíssima", alerta Bergo.

Um ano depois de ter feito a dívida, Corrêa confessa que, se fosse atualmente, teria ponderado melhor antes de usar o cartão de crédito de forma desenfreada.

"Sem dúvidas. Tem que pensar direito. Não gosto de ficar devendo e, com esse débito, fico um pouco incomodado e acabo perdendo algumas noites de sono. Foi a primeira vez que aconteceu isso comigo. A partir de agora, só vou usar o cartão de crédito para aquilo que for muito urgente", garante.

#### Impactos físicos e psicológicos

No cenário atual, é notório o crescimento do endividamento das pessoas, causando sérios problemas mentais, por vezes encarados como algo sem solução. Essas situações causam estresse, medo, alteração constante no humor, insegurança, tristeza, desânimo, ansiedade, insônia, perda ou ganho de apetite, podendo até levar o indivíduo ao quadro depressivo.

É entendível o comportamento psicológico dessas pessoas que se encontram nessa situação, pois não conseguem enxergar em sua frente resoluções claras, por estarem fragilizadas mentalmente. E, como consequência, outras áreas da vida passam a ser afetadas, como as relações familiares, com o aumento de conflitos; as relações profissionais, por conta da falta de concentração; e até as relações sociais, causando isolamento, podendo desenvolver dependências ou compulsões.

A saúde física também é afetada, inclusive com alterações fisiológicas, metabólicas, doenças autoimunes, cardíacas, entre outras.

É importante ressaltar que, se o indivíduo apresentar quaisquer desses sintomas citados, o indicado é a busca por ajuda de um profissional habilitado.

Fernanda de Castro, psicóloga e professora de psicologia e saúde mental da Faculdade Unyleya

# Economia já estuda mexida no teto para ampliar gastos além da inflação

**ADRIANA FERNANDES ANNA CAROLINA PAPP  
BRASÍLIA**

O Ministério da Economia já trabalha em projeções que consideram uma mudança no teto de gastos para permitir um crescimento real (acima da **inflação**) das despesas de 1,5%. O objetivo é abrir espaço fiscal a novos investimentos públicos, uma cobrança do presidente Jair Bolsonaro para um eventual segundo mandato.

Pelas projeções, esse ajuste só aconteceria a partir de 2027, mas uma alteração na regra poderá ser antecipada, como admitem fontes do governo ao Estadão, no cenário atual de pressão por mudanças. No início de junho, em entrevista ao SBT, Bolsonaro foi taxativo ao afirmar que a regra poderá ser mudada depois das eleições.

"Algumas coisas você pode mexer no teto de gastos, como já proposto pela própria equipe do (ministro) Paulo Guedes.

Mas a gente vai deixar para discutir isso depois das eleições", disse Bolsonaro à época.

Duas premissas guiam os estudos: um cenário de queda da dívida pública e aumento real da despesa inferior à variação do **PIB**. Ou seja, uma trajetória que permita o aumento **real** de gastos quando a dívida estiver caindo para abrir espaço a investimentos públicos.

As discussões estão ocorrendo em paralelo à regulamentação da emenda constitucional 109, conhecida como PEC Emergencial.

O texto prevê a introdução de uma meta para a dívida pública no arcabouço das regras fiscais do País. Nesse modelo, nem o teto nem a meta de superávit primário (que é resultado das receitas menos despesas) deixam de existir.

Os técnicos consideram importante a manutenção de uma regra para controle das despesas.

A equipe técnica do Ministério da Economia trabalha para apresentar a proposta de regulamentação em agosto. A ideia é que a dívida pública passe a ser a principal âncora da política fiscal brasileira. O texto

autoriza medidas de ajuste para as contas públicas alcançarem a trajetória desejada e o planejamento de alienação de ativos para a redução da dívida, como é o caso das privatizações de empresas e venda de imóveis.

**PRESIDENCIÁVEIS.** A mudança do teto de gastos também é defendida pelos outros pré-candidatos à Presidência. Mesmo a campanha da senadora Simone Tebet (MDB-MS), que a princípio defende a manutenção da regra atual, não descarta uma antecipação da revisão - prevista para 2026.

Líder nas pesquisas de intenção de voto, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) já avisou que vai revogar o teto de gastos. O economista Guilherme Mello, da Fundação Perseu Abramo e que colabora na elaboração do programa de governo do partido, diz que a discussão segue na linha de revogar o teto e construir um novo arcabouço fiscal para dar credibilidade e previsibilidade às contas públicas. A proposta, segundo ele, é selecionar melhor os gastos, privilegiando os "de boa qualidade".

"Tudo isso segue vivo. A aprovação da PEC ("Kamikaze") demonstra a completa perda de credibilidade do arcabouço atual, e como ele deixou de cumprir as funções", afirma Mello. "É uma regra (do teto) que não é respeitada." Apesar das discussões, o PT ainda não divulgou os detalhes do seu plano para as contas públicas.

Das campanhas já na rua, a do ex-governador Ciro Gomes (PDT) é a que mais detalhou até agora os planos para mudar o teto de gastos. O deputado Mauro Benevides Filho (PDT-CE), que trabalha no programa econômico de Ciro, afirma que a proposta é ter um teto para as despesas correntes do governo. Os gastos com investimento ficariam de fora.

Esse teto seria corrigido pela **inflação** mais metade do crescimento do **PIB**. "Se o **PIB** cresceu 2%, é **inflação** mais um 1%", explica Benevides. Pela proposta, a evolução dos investimentos estaria vinculada às receitas. "É assim no mundo", afirma o deputado, que já foi secretário de Fazenda do Ceará e implementou no Estado o teto para as despesas correntes. "O investimento não pode estar dentro do teto de gasto", acrescenta ele.

Responsável pelo programa econômico de Simone Tebet, a economista Elena Landau defende a manutenção do teto de gastos caso a senadora do MDB vença as eleições. "O teto ainda existe, apesar de estar todo esburacado pelo próprio governo", afirma. "O teto nasceu para estancar a sangria do governo Dilma, e nisso ele funcionou. Ele é importante para que a sociedade entenda que é preciso fazer escolhas. Só que o governo e o Congresso vêm se recusando a fazer essas escolhas, dando um "jeitinho" com a PEC dos Precatórios, a PEC Eleitoral ("Kamikaze") e o orçamento secreto", diz.

Ela não descarta, no entanto, a possibilidade de antecipar a revisão do teto, prevista para 2026.

"A depender do que o (o atual) governo deixar de herança para 2023, a gente pode ter de antecipar essa discussão. A ideia é manter o teto, e fazer com que ele seja respeitado novamente. Agora, se não for o teto, que seja alguma âncora de despesas públicas", afirma a economista, que também defende a recriação do Ministério de Planejamento e Orçamento.

"Você só consegue ter o Orçamento sequestrado da maneira que foi porque o governo não tem planejamento, e aí vai criando puxadinhos."

#### Propostas

O que os presidenciais defendem para o teto

Jair Bolsonaro (PL) A exemplo de lideranças do Centrão, defende a revisão do teto de gastos. O Ministério da Economia faz simulações com correção acima da **inflação**, com um percentual de 1,5%, e prepara projeto para fixar uma meta para a dívida pública. O programa de governo não foi divulgado

Luiz Inácio Lula da Silva (PT) Defende a revogação do teto de gastos e propõe um novo arcabouço fiscal, mas o partido ainda não divulgou detalhes.

O ex-ministro da Fazenda Nelson Barbosa defende a criação de uma regra que limite as despesas, a ser definida pelo governo eleito a cada início de mandato e que seja atrelada ao **PIB**

Ciro Gomes (PDT) Defende a revogação do teto de gastos. A proposta é um teto para a despesa primária corrente, que seja corrigido pela **inflação** mais metade do percentual de crescimento do **PIB**. Os investimentos ficam fora do teto de gastos

Simone Tebet (MDB) Defende a manutenção do teto de gastos como está. Não descarta, porém, uma antecipação da revisão da regra fiscal, prevista para 2026. Também propõe a recriação do Ministério do

Planejamento e Orçamento

Site: <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

# Teto entra no foco das campanhas

**ANNA CAROLINA PAPP ADRIANA FERNANDES**  
**BRASÍLIA**

A PEC "Kamikaze", que ampliou o valor do Auxílio Brasil e criou novos benefícios, empareidou de vez o teto de gastos e, segundo analistas, tornou insustentável a permanência da regra fiscal nos moldes atuais.

Agora, os investidores não se perguntam mais se o teto será alterado, mas o que será colocado no seu lugar. As campanhas dos pré-candidatos à Presidência também já defendem mudanças no mecanismo - incluindo o petista Luiz Inácio Lula da Silva e o próprio presidente Jair Bolsonaro (PL), que aparecem na frente nas pesquisas de intenção de voto.

Principal âncora da política fiscal do País, o teto limita o crescimento das despesas do governo de um ano para o outro à **inflação**. Criado no governo **Temer**, foi visto como base para a retomada dos investimentos e da credibilidade das contas públicas.

Mas só no atual governo, a regra já foi alterada cinco vezes.

Duas dessas alterações, em menos de sete meses, abriram espaço a gastos maiores em pleno ano eleitoral: com a PEC dos Precatórios, em dezembro do ano passado, e agora com a PEC "Kamikaze".

Isso aumentou a percepção de risco fiscal a partir de 2023, e levou investidores a cobrar juros mais altos para comprar títulos do governo, além de se refletir nas cotações do dólar.

O aumento das despesas com o Auxílio Brasil, que passou de R\$ 400 para R\$ 600 até o fim do ano, é chave para entender por que o funcionamento do teto está em xeque. Embora aprovado para ser temporário, é dada como certa entre os técnicos a manutenção do novo valor no próximo governo, porque não haveria ambiente político para corte de despesas do Orçamento. O gasto com o benefício no ano inteiro chegaria a R\$ 150 bilhões, no mínimo - valor próximo de todo o espaço que o governo tem para despesas não obrigatórias, incluindo investimentos. Outro fator que está na conta é a pressão por reajuste dos salários dos servidores, que estão congelados.

Na sexta-feira, Bolsonaro disse que a regra foi criada para estancar "hemorragias" de governos anteriores.

Esse é o mesmo argumento usado nos bastidores pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, que se queixa de não poder usar o excesso de arrecadação para aumentar investimentos públicos. Já lideranças do Centrão cobram uma flexibilização junto com a discussão do Orçamento de 2023 - o primeiro do próximo governo.

Para o diretor executivo da Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado, Daniel Couri, a PEC "Kamikaze" é mais um motivo para que o próximo presidente discuta a mudança no teto. Ele destaca que a permanência do Auxílio Brasil em R\$ 600 não cabe dentro do pouco espaço que existe hoje para as despesas que não são obrigatórias.

Seria preciso cortar mais R\$ 50 bilhões de gastos de outras áreas. "Na discussão da PEC, não vi ninguém questionado isso. O teto não foi um problema, o que mostra a sua fragilidade."

**Site:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

# Desigualdade e responsabilidade social - LUIZ CARLOS TRABUCO CAPPI

O que era grave ficou ainda pior após pouco mais de 2 anos de pandemia e seus efeitos na economia mundial, um cenário acentuado pela guerra sem sentido no Leste Europeu. A pobreza, a fome e a desigualdade ameaçam se tornar a marca deste século. Em Portugal, durante o X Fórum Jurídico de Lisboa, organizado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), observei muitos debates sobre a urgência de empresas, governos e indivíduos assumirem uma atitude coletiva em ações de impacto social.

Percebo que a responsabilidade social deve ser o novo guia de orientação do mundo contemporâneo. Entre as ideias, associei-me ao espírito de uma Lei de Responsabilidade Social, um instrumento que teria o poder de elevar as políticas sociais ao patamar de uma questão de Estado, e não de governos.

Semelhante à meta de **inflação** ou de superávit fiscal, o referido arcabouço legal definiria métricas para a redução da fome, da pobreza e da desigualdade.

Entre outros objetivos, a ampliação de redes de saneamento básico, a melhoria das estruturas de saúde e educação e programas de transferência de renda, com recursos definidos pelo Orçamento da União. A sociedade teria, então, dados objetivos para avaliar o desempenho das administrações públicas e ganharia camadas de conscientização.

Desde 2004, quando a ONU estabeleceu os conceitos ESG, as empresas têm cada vez mais índices e parâmetros para os compromissos de cada uma delas no tocante à responsabilidade social, ambiental e de governança.

Passados 18 anos, o mundo navega tendo à frente três incertezas que geram sobressaltos nos mercados e podem ser acompanhadas por métricas consolidadas. No caso da dívida financeira externa, os CDS (Credit Default Swap) dão os parâmetros para avaliar o risco de solvência dos países. Para a dívida interna, as taxas de juros são a base para aferição das expectativas. Nas questões políticas, o mecanismo de acompanhamento são as eleições.

Emerge, como questão permanente, o tamanho da

nossa dívida social.

É um consenso a sólida compreensão de que somente os regimes democráticos podem criar os instrumentos de acompanhamento para a desigualdade a partir do amplo debate entre pessoas, entidades e instituições.

Chegamos a um estágio em que não podemos mais negar as evidências de que o combate à pobreza é o único caminho para o futuro do País.

**Site:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

# Diversificação dos investimentos (Artigo)

**Ale Boiani é CEO**

Ao montar uma carteira de investimentos é importante diversificar entre os tipos de ativos e também no que se refere à área geográfica e moeda. Ao realizar uma diversificação pensando apenas no mercado local, o investidor pode acabar perdendo oportunidades interessantes para melhores investimentos no exterior - pois quando algo de negativo acontece em outros países, por exemplo, o reflexo negativo na carteira nacional é gigante. Por outro lado, quando acontece algo positivo, muitas vezes o mercado interno não consegue acompanhar. Em 2009 nossa bolsa de valores entregou um resultado 82% positivo, vindo de um ano de crise em 2008. Muitos clientes no ano anterior se desfizeram de seus investimentos com medo de perder ainda mais, não conseguindo pegar a rentabilidade impressionante que este ano entregou. Além disso, logo na sequência, esses investidores passaram por 5 anos complicados e com investimentos não tão positivos. Em 2010, o melhor resultado por classe de ativos foi o IMA-B, que mede a **inflação**. O investidor acessa este tipo de investimento através das rendas fixas IPCA + (**inflação** + taxa de juros fixa). 2011 e 2012 foram anos de excelentes resultados nos fundos imobiliários, o que atraiu vários investidores que entraram na alta e pegaram a perda de 2013, julgando ser um investimento de baixo risco. Os fundos imobiliários, embora menos voláteis que as ações, também são considerados renda variável, e são cotados em bolsa, ponto que é sempre importante ressaltar. No ano de 2013 o melhor resultado foi da bolsa americana. O S P500 é o índice composto pelas 500 maiores empresas americanas. Como o mercado americano é muito maior e mais relevante para o resto do mundo do que o mercado brasileiro, é possível notar - ainda na tabela que expressa o panorama geral - que ele tem um comportamento de resultado muito mais previsível, não tendo ficado mais do que um ano negativo nenhuma vez durante o período. Agora em 2022, o índice está negativo, e se seguir o padrão do histórico de resultados, está aí um excelente ponto de entrada para pegar uma possível recuperação em 2023. A variação do dólar, ou seja, quanto ele valorizou em relação ao real, também é assustadora. Em 14 anos de histórico, apenas em alguns anos específicos ele apresentou redução. Embora o Brasil meça sua **inflação** pelo IPCA, o brasileiro sofre com a desvalorização do real, pois muito do que consumimos é precificado em dólar. O barril do petróleo, a saca do café, os produtos que utilizam tecnologia, como celulares, computadores, televisores, etc. Em resumo, o que precisamos 'ter estômago' para fazer é entrar 'na

baixa' do mercado - ou seja, nos papéis que estão baratos, negativos, e então sair depois da alta, e não o contrário. Ter uma carteira diversificada não só na questão de setores, mas também na questão 'moeda' e região geográfica é uma excelente estratégia para quem entende a importância de diversificar com inteligência. O acesso a investimentos fora do Brasil vem evoluindo e sendo facilitado ano após ano. Atualmente para investir no exterior não é necessário um capital muito alto. O mercado brasileiro disponibiliza fundos internacionais através das corretoras de valores e bancos - assim como as BDRs (Brazilian Depositary Receipts), que investem em empresas no exterior e além de pegar a rentabilidade do ativo também entrega o resultado da variação cambial. Existem alguns bancos digitais no mercado que disponibilizam abertura de contas de investimento em dólares, e isto tem chamado a atenção de grandes instituições que têm ou diminuindo os valores necessários para investir no exterior ou até mesmo comprado estas plataformas para incorporar em suas grades de produtos. É sempre recomendável que você conte com um assessor de investimentos experiente que possa te explicar as diferenças entre investir em reais no mercado externo e investir em dólares diretamente - diferença que pode mudar o resultado final e garantir uma tomada de decisão e busca por oportunidades de forma assertiva e personalizada.

# Inflação mulheres sentem mais

Lisboa - Apesar da ligeira melhora observada nos indicadores, a disparidade de gêneros continua assustadora em todo o mundo. Dados divulgados pelo Fórum Econômico Mundial apontam que serão necessários 132 anos para que homens e mulheres tenham as mesmas condições de vida, seja em termos de renda, seja de acesso à educação e à saúde e em participação política. Em relação a 2021, esse fosso diminuiu em quatro anos. No Brasil, o quadro ficou estagnado, e o país aparece na 94-posição entre 146 nações pesquisadas. Quando o recorte é América Latina e o Caribe, o Brasil está à frente somente de Belize e Guatemala, em 20º lugar.

Segundo Saadia Hahidi, diretora Administrativa do Fórum, não bastasse a redução mínima na disparidade de gêneros, as mulheres passaram a enfrentar mais um desafio: a disparidade da **inflação**. Como, em geral, já ganham menos que os homens, elas veem o poder de compra diminuir mais rapidamente. "A crise do custo de vida está impactando desproporcionalmente as mulheres após o choque das perdas do mercado de trabalho durante a pandemia e a contínua inadequação da infraestrutura de atendimento", disse ela, que vê as mulheres também como maiores vítimas de conflitos armados, como o na Ucrânia, e de mudanças climáticas.

Para a executiva, diante da fraca recuperação da economia - o risco de recessão global é cada vez maior-, governos e empresas devem priorizar dois conjuntos de esforços: políticas direcionadas para apoiar o retorno das

mulheres ao mercado de trabalho e desenvolvimento de talentos femininos nas indústrias do futuro. "Caso contrário, corremos o risco de erodir permanentemente os ganhos das últimas décadas e perder os futuros retornos econômicos da diversidade", afirmou Saadia Zahidi.

Ela destacou ainda que o rendimento médio das mulheres encolheu 1% no ano passado e o dos homens, 7%. Por isso, a ligeira melhora nos indicadores. O ideal seria que a renda das trabalhadoras subisse mais do que a do público masculino de forma contínua. O relatório do Fórum aponta que das 146 economias pesquisadas, somente uma em cada cinco conseguiu diminuir a desigualdade de gênero em pelo menos 1% no ano passado. Assim, embora ganhos tenham sido obtidos, a redução de apenas quatro anos pouco compensa o revés de toda uma geração registrado em 2020-2021, no auge da

pandemia.

Agora, pelos dados atuais, em vez de a paridade de gênero ser atingida em 2158, será alcançada em 2154, caso o mundo continue trabalhando lentamente nesse sentido. Os cinco países com menor desigualdade de gênero são, pela ordem, Islândia, Finlândia, Noruega, Nova Zelândia e Suécia. Já os com maior disparidade são Afeganistão, Paquistão, República Democrática do Congo e Chade.

Revés na política Ainda que tenha ficado estagnado no Relatório Global de Desigualdade de Gênero, que está na sua 16ª edição, o Brasil aparece em ótimas condições quando os indicadores são abertos. No item que trata de educação, o país aparece no topo do ranking, empatado com 20 nações. O mesmo ocorre em relação ao acesso à saúde e à sobrevivência - empate com 28 países. O que

faz o Brasil despencar no cálculo final do levantamento são a participação e as oportunidades para mulheres no mercado de trabalho (85º lugar) e a presença delas na política. Nesse quesito, o país aparece na 104ª posição. O documento cita que, no Senado brasileiro, dos 81 eleitos, somente 12 (14,8%) são mulheres.

O Brasil, ressaltou o Fórum, é lar de mais de 108 milhões de mulheres. Portanto, é preciso que a participação política delas seja maior. Na atual disputa pela Presidência da República, apenas três mulheres aparecem no páreo, até agora, sem qualquer condição de vitória: Simone Tebet (MDB), Vera Lúcia (PSTU) e Sofia Manzano (PCB). O relatório destacou também que essa minguada participação das mulheres em cargos eletivos acontece a despeito de o país ter um sistema de cotas obrigando que, no mínimo, 30% das candidatas ao Congresso sejam do sexo feminino.

No entender da diretora do Fórum Econômico Mundial, há muito por ser feito por todos os países no sentido de tornar as economias e as sociedades mais diversas. Mas é preciso vontade política. "Entre 2021 e 2022, o subíndice de participação econômica e oportunidade aumentou 1,6%, baseado principalmente em ganhos para mulheres em cargos profissionais e técnicos e na diminuição da diferença salarial, mesmo que a desigualdade de gênero na força de trabalho tenha aumentado", frisou. Para o subíndice de saúde e sobrevivência, houve uma pequena melhora, enquanto o subíndice de escolaridade caiu e o empoderamento político estagnou", acrescentou.

# Nota de R\$ 100 compra hoje o mesmo que R\$ 13,91 em 1994

Os cálculos do economista Bruno Imaizumi, da LCA Consultoria, mostram que, descontada a **inflação**, a nota de R\$ 100 compra, hoje, o mesmo que seria possível comprar, há 28 anos, com apenas R\$ 13,91.

"O real tem perdido muito valor durante essas últimas quase três décadas, mas sua implementação foi imprescindível para pararmos de conviver com inflações de três, quatro dígitos ao ano, em décadas anteriores em que economistas quebravam a cabeça para combater a hiperinflação" afirmou o economista ao GI. O salário mínimo em julho de 1994 era de R\$ 64,79. Naquela época, a nota de R\$ 100 cobria o valor e ainda restavam R\$ 35,21 no bolso do trabalhador. Atualmente, o salário mínimo tem o valor de R\$ 1.212. Ou seja, são necessárias 12 notas de R\$ 100 mais R\$ 12 para inteirar o valor. (Letícia Graziely).

**Site:** <https://digital.dm.com.br/#!/view?e=20220718&p=1>

# Alívio para o bolso, prejuízo para a saúde

**JANAÍNA FONSECA**

O brasileiro tem trocado as refeições por lanches, e um dos fatores que ajudam a explicar essa mudança é a alta no preço dos alimentos. É o que aponta pesquisa de consumo feita pela Kantar, e que foi apresentada durante o 17º Congresso Internacional das Indústrias, em Florianópolis.

A pesquisa Consumer Insights 2022 apontou que, enquanto o valor médio de uma refeição completa girava em torno de R\$ 43,94 nos primeiros três meses desse ano, o gasto médio com os snacks (lanches e petiscos) era quase quatro vezes menor - em torno de R\$ 10,43.

Segundo David Fiss, diretor comercial da Kantar, além do custo, outro motivo que explica o brasileiro trocar a refeição pelo lanche é a praticidade.

"O brasileiro busca cada vez mais a praticidade no tipo de alimentação dele. Então, a gente começa a enxergar cada vez mais a presença de sanduíches, principalmente nas ocasiões onde eram fortes as refeições tradicionais", analisa.

Essa mudança de comportamento vem sendo observada em todas as classes sociais, especialmente na classe C. "Existe a praticidade e também tem a questão do fator preço. Quando você compra embutidos, você consegue compartilhar melhor os produtos ou comprar a granel, que é um fator também que se ajusta ao bolso do consumidor. Você alia a praticidade ao gosto das pessoas, mas o custo é bem mais acessível do que as refeições tradicionais", acrescenta.

"Hoje, cada vez mais, o custo, aliado à praticidade e ao sabor, se tornam relevantes para o consumidor", afirma Fiss.

## FORA DE CASA

O estudo mostrou ainda que as famílias brasileiras reduziram os gastos fora de casa neste ano, priorizando o consumo dentro do lar.

Isso ocorre, segundo a Kantar, por causa da **inflação**. Com isso, o gasto médio trimestral dentro de casa passou de R\$ 1.329 no ano passado para R\$ 1.369 no primeiro trimestre deste ano, enquanto o fora de casa passou de uma média de R\$ 288 para R\$ 278 em igual período.

Ainda de acordo com a Kantar, os gastos com consumo massivo em casa representaram 52% do orçamento familiar, em média. Para as classes D e E, esse gasto domiciliar foi maior e representou 60% do consumo, enquanto para as classes A e B esteve em torno de 47%.

## PREJUÍZO À SAÚDE

Se a troca das refeições por lanche dá um alívio para o bolso do consumidor, a conta pode sair bem cara para a saúde. A nutricionista Ana Carolina Duarte, pós-graduada em nutrição clínica e mestre em ciências dos alimentos, afirma que ficou impressionada e preocupada com o resultado da pesquisa.

Professora dos cursos de Nutrição e Enfermagem das Faculdades Kennedy, ela destaca que essa troca pode trazer várias consequências, como aumento do sobrepeso e da obesidade em uma população que já tem esses problemas como caso de saúde pública.

"Toda vez que você abre mão da combinação arroz, feijão, salada e carne no almoço pelo lanche, você tende a ter pouca saciedade. A fome vem depois mais rapidamente. O efeito rebote vai acontecer justamente à noite, horário em que o consumo de calorias deve ser menor, pois gastamos menos energia", explica a profissional.

Além do ganho de peso, é clara a carência nutricional nessa prática, ressalta Ana Duarte. Faltam ferro, fibras, vitaminas e minerais essenciais para o funcionamento do corpo.

"Estamos caminhando para um perfil americano de alimentação, o que desenha um futuro muito ruim, com sobrecarga nos serviços de saúde", avalia a nutricionista.

A obesidade é fator de risco para diabetes, pressão alta, colesterol e triglicérides aumentados. "É preciso resgatar a comida de verdade, nutritiva. De vez em quando fazer essa troca, o organismo dá conta, mas fazer disso uma prática frequente, só vai gerar prejuízos", alerta a especialista.

**Site:**

<https://digital.hojeemdia.com.br/pub/jornalhojeemdia/?numero=11990&edicao=15128>

# Exercício da cidadania vai além do voto (Editorial)

A esmagadora maioria dos eleitores (86%) considera bom que haja uma "alta renovação" no Congresso a partir da próxima legislatura, que se inicia em fevereiro de 2023. É o que revela uma pesquisa realizada pela Quaest, a pedido do instituto Renova- BR, publicada pelo Estadão.

À primeira vista, renovar os quadros de representação política no Poder Legislativo federal pode parecer algo intrinsecamente positivo, pois subjaz nesse desejo uma ideia de arejamento, de coadunação dos parlamentares, a cada ciclo eleitoral, com novas pautas e prioridades para uma sociedade em permanente transformação. No entanto, é preciso questionar se a mera renovação congressual, de fato, atende a esse anseio - a resposta é não - e, principalmente, refletir sobre a parcela de responsabilidade que recai sobre os próprios eleitores pela abissal distância que os separa de seus representantes eleitos.

A pesquisa revela uma profunda insatisfação dos eleitores com o trabalho executado pelos parlamentares eleitos em 2018. Fosse bem avaliada a atual legislatura, obviamente, o percentual dos que clamam por renovação não seria tão alto como o apurado pela Quaest. Cabe lembrar que aquele pleito representara a maior renovação do Congresso desde a redemocratização do País. Dos 513 assentos na Câmara dos Deputados, 244 (47%) passaram a ser ocupados por novatos. No Senado, a renovação foi ainda mais expressiva.

Das 54 vagas para a Casa que estavam em disputa na eleição geral passada, 46 foram conquistadas por novos senadores - uma impressionante taxa de renovação de 85%. São números que demonstram de maneira cabal que a renovação política pode não ser algo necessariamente bom - afinal, o que é bom há de ser conservado, e não substituído.

Aqui cabe a reflexão sobre a participação dos eleitores na conformação do quadro de representação política no Congresso e a relação direta entre educação cívica e qualidade da democracia representativa. Quando perguntados se acaso lembravam em quem votaram para deputado federal em 2018, nada menos do que 66% dos entrevistados pela Quaest disseram que não. O mesmo percentual de respondentes indicou que desaprova o trabalho dos deputados.

O curioso é que mais da metade dos respondentes (55%) afirmou não saber o que faz um deputado. Ora, como é possível avaliar - positiva ou negativamente - o trabalho de um parlamentar se a própria natureza do ofício é um mistério?

O fortalecimento da democracia no País depende fundamentalmente da educação cívica dos eleitores, não só para votar com consciência e responsabilidade, mas para acompanhar bem o trabalho daqueles que exercem o múnus público. Essa confusão gerada pela falta de informação política da maioria dos eleitores é habilmente explorada por parlamentares, que, a rigor, deveriam representar os interesses de seus constituintes, não interesses de classe.

Disso decorrem aberrações como o "orçamento secreto", emendas constitucionais que zombam da própria Constituição e arremedos de **reforma política** que, em muitos casos, só beneficiam detentores de mandato, entre outras anomalias.

O presidencialismo e a cultural propensão do eleitor brasileiro a escolher, apaixonadamente, entre nomes, não ideias e projetos, para cargos majoritários tiram a devida atenção das escolhas para a composição do Congresso.

É algo que precisa mudar. E só a educação da população - a educação política em especial - será capaz de romper esse círculo vicioso: os eleitores escolhem seus representantes sem dar a devida atenção ao que pretendem fazer com o mandato; os parlamentares negligenciam temas caros à sociedade e se voltam para seus interesses no Congresso; a sociedade não se vê representada e clama por renovação.

Busca-se sempre por uma legislatura melhor do que a anterior, o que, de maneira alguma, é negativo. Mas, sem escolhas mais criteriosas para compor o Congresso e, sobretudo, sem um detido acompanhamento da atividade parlamentar pelos eleitores, será muito difícil superar a crise de representação política que tantos males tem causado ao País.

Site: <http://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>